

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR CNPJ 90.152.299/0001-92

Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000 E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO N°. 2.430/2019.

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 40.484,64 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS, SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município e a Lei Municipal nº. 1.731 de 30 de abril de 2019:

DECRETA:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 40.484,64 (quarenta mil quatrocentos e oitenta e Quatro reais, sessenta e quatro centavos).

0603.12361.02022.143-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - RESOLUÇÃO FNDE Nº 11/2018 3.3.90.30.00.00.00 - Materiais de Consumo
TOTALR\$ 40.484,64
Art. 2º - Servirá de recurso o superávit do exercício 2018, recebido da União através do Fundo Nacional da Educação – FNDE , Resolução nº 11/2018
TOTALR\$ 40.484,64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de abril de 2019.

NATANIEL SATIRO DO VAL CÂNDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração.